

## **PORTRARIA Nº 56 DE 28 DE JANEIRO DE 2004**

(Publicada no Diário Oficial de 29/01/2004)

**Altera a Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2002, estendendo a exigência de uso da internet para formulação de pedido de autorização para impressão de documentos fiscais aos contribuintes localizados em qualquer circunscrição fiscal.**

**O SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** O *caput* do art. 1º da Portaria nº 682, de 11 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os contribuintes inscritos no CAD-ICMS nas condições microempresa, empresa de pequeno porte e normal deverão apresentar Pedido de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais (PAIDF) exclusivamente por meio eletrônico.”;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2004.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ALBERICO MACHADO MASCARENHAS**

Secretário